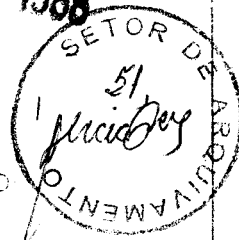




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 879/88,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.988.

25 NOV 1988



"DENOMINA DE MANOEL SILVA, A PRAÇA DO
BAIRRO BELMONTE".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por
seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte Lei:

Art.1º.-Fica denominada de PRAÇA MANOEL
SILVA, a Praça localizada à Av.Getúlio Vargas, no Bairro
Belmonte, nesta cidade.

Art.2º.-Revogam-se as disposições em con-
trário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.988.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 21/11/88
As 13:00hs.
Ass. <i>Regina</i>

Germin Loureiro
- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
aos dezessete dias do mês de novembro de mil, novecentos
e oitenta e oito.

Regina
Diretor Departamento de Administração